DECRETO Nº 10.015 DE 08 DE março DE 1999

Dispõe sobre transferências das instalações do "Palácio da Extensão Rural" e do Centro de Formação de Recursos Humanos para a FUESPI, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado; e

CONSIDERANDO a melhoria que vem marcando o ensino público no Estado, em especial, a filosofia de trabalho traduzida pela multiplicação, em todo o Piauí, de novos cursos ministrados pela UESPI;

CONSIDERANDO que este fato é, por si só, merecedor da atenção particular do Governo, exigindo tratamento especial, a fim de tornar a Universidade piauiense capaz de suportar, de forma ordenada, o seu exemplar crescimento;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ocupação, pela UESPI, de novos espaços físicos do próprio estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência das instalações da Reitoria da Universidade Estadual do Piauí – UESPI para o atual "Palácio da Extensão Rural".

Parágrafo único – O "Palácio de Extensão Rural", com designação dada pelo Decreto nº 9.509, de 21 de maio de 1996, passa a denominar-se "**Edifício Sede da Reitoria da UESPI**".

Art. 2º - Ficam transferidas, também, para a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, as instalações onde funciona, atualmente, o Centro de Recursos Humanos "Carlyle Guerra de Macêdo".

Parágrafo único – O Centro de Formação de Recursos Humanos a que se refere o **caput** deste artigo, passa a denominar-se **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**, da UESPI, com os Cursos de Medicina e Fisioterapia, devendo neles funcionar, igualmente, o Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Bipartite.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de março de 1999.

1999.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 01977